



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805

Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1796397/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.026658/2024-35

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025-SICON, EXECUÇÃO DE REFORMA DO NÚCLEO DE EXTENSÃO DA VILA EMBRATEL (NEVE), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA FP PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Fernando Carvalho Silva**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FP PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.485.582/0001-25, sediado(a) na Rua 03, Quadra 03, Casa 01, Cohab Anil IV, CEP: 65.052-770, em São Luís/MA, E-mail: engenharia.fpservicos@gmail.com; prof_pinheiro@hotmail.com, Tel: (98) 98924-3913/98411-6221, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **José Ribamar Pinheiro da Silva**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025-SICON**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 90003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO quantitativo e qualitativo** decorrentes de necessidades de adequação técnica do projeto de reforma do Núcleo de Extensão da Vila Embratel (NEVE), o que equivale a **30,25%** (trinta vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos seguintes termos:

a) **Alteração qualitativa** da planilha orçamentária, englobando a substituição das esquadrias de madeira deterioradas por alumínio e vidro temperado, a inclusão de porta de vidro na entrada principal e a troca do portão de ferro; a revisão do sistema

de drenagem pluvial; a substituição do forro do auditório e administração por PVC com as devidas adequações elétricas; e a execução de reforço estrutural nos muros perimetrais e instalação de guarda-corpo para atendimento às normas de acessibilidade, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

b) **Alteração quantitativa** da planilha orçamentária referente à revisão dos projetos de serviços iniciais preliminares, abrangendo a ampliação dos serviços de demolição de piso de concreto e remoção de entulho; o aumento de alvenaria de vedação para reforço e elevação de muros; a expansão da metragem de calhas de PVC para drenagem de jardins de inverno; a complementação de quantitativos de chapisco e massa única e pintura, conforme constatado durante a execução da reforma, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. **SUPRESSÃO** resultante das alterações qualitativas e quantitativas de responsabilidade da contratante, o que equivale a **1,54%** (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em consonância com a cláusula décima sexta do contrato e artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos.
- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 03/02/2026 e término em 03/06/2026.

1.1.4 **REAJUSTE** de preços do saldo contratual, R\$ 90.507,39 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), e sobre os itens acrescidos, R\$ 149.327,15 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), em 7,41448342201193% conforme Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, apurado no período de julho/2024 a julho/2025, totalizando o montante de R\$ 17.782,49 (dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), resultando no valor de **R\$ 257.617,03 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos)**.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor atualizado do Contrato	Prazo de Vigência
Contrato nº 18/2025-SICON	R\$ 520.000,00	03/02/2025 a 03/02/2026
Aditivo I - (Acréscimo 30,25%, Supressão 1,54%, Prorrogação de prazos de Execução e Vigência, e Reajuste)	R\$ 687.109,64	120 dias - 03/02/2025 a 03/06/2026
Valor Total	R\$ 687.109,64	485 dias

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação passa a ser de **R\$ 687.109,64 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior OU 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

V. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MXNVEG43SIN

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar renovação de garantia em concordância com a Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ORIGINAL e art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA

Representante da Contratada

Anexos:

- I - Planilha de acréscimos e supressões (Sei nº 1759159).
- II - Planilha de reajuste (Sei nº 1759213).
- III - Cronograma (Sei nº 1759208).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Pinheiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 03/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1796397** e o código CRC **E5886464**.

Referência: Processo nº 23115.026658/2024-35

SEI nº 1796397